



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**LEI Nº 1.542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Santa Fé do Sul, para o fim que especifica”.**

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Município de Santa Rita d'Oeste autorizado a repassar recursos financeiros, a título de subvenção, no valor de até R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), durante o exercício financeiro de 2022, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ 45.137.296/0001-25, destinados ao pagamento de despesas de custeio da referida entidade.

**Artigo 2º** – A entidade beneficiada com os recursos públicos previstos nesta lei submeter-se-á fiscalização do Poder Executivo Municipal, e prestará contas à Prefeitura sobre o recebimento e destinação dos recursos financeiros repassados, de acordo com o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho pactuado, nos moldes da legislação pertinente, que dispõe sobre os repasses ao Terceiro Setor.

**Parágrafo Único:-** A falta de prestação de contas ou a sua insuficiência impedirá a beneficiária de receber novas subvenções.

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de dezembro de 2021.

**OSMAR SAMPAIO**

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Benedito Masselli**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

